

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

Edital nº. 37/2018

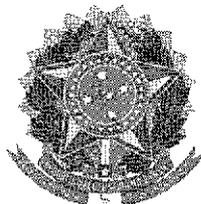
NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE DO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – NAPNE – CAMPUS POUSO ALEGRE

A Comissão Eleitoral Local, constituída pela equipe multidisciplinar do *Campus* Pouso Alegre, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 7º do Regimento do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE) do IFSULDEMINAS, aprovado pela resolução 030/2012, de 19 de julho de 2012, torna público o processo eleitoral para a recomposição da equipe do NAPNE – *Campus* Pouso Alegre.

1. COMPETÊNCIAS DO NAPNE

1.1. De acordo com o Art. 5º do Regimento do NAPNE do IFSULDEMINAS, compete ao NAPNE:

- I** – Refletir e promover a cultura da inclusão no âmbito do IFSULDEMINAS por meio de projetos, assessorias e ações educacionais, contribuindo para as políticas e ações inclusivas nas esferas municipal, estadual e federal;
- II** – Implantar e implementar políticas de acesso, permanência e conclusão do processo educacional com êxito, respeitando as especificidades do discente, em articulação com os poderes públicos e sociedade civil;
- III** – Assegurar ao discente com necessidades especiais o espaço de participação, de modo que, em seu percurso formativo, adquira conhecimentos e também valores sociais consistentes que o levem a atuar na sociedade de forma autônoma e crítica;
- IV** – Propiciar o envolvimento da família do discente com necessidades especiais nas ações inclusivas, visando sua participação no processo educacional e inserção do educando no mundo do trabalho;
- V** – Zelar para que, na elaboração de documentos institucionais, seja contemplada a política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva no ensino regular;
- VI** – Promover eventos que envolvam a sensibilização e capacitação da comunidade escolar e sociedade civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

VII – Captar e gerir os recursos financeiros disponibilizados pelo poder público e iniciativa privada, definindo prioridades de ações e aquisição de equipamentos, softwares, materiais didático-pedagógicos e materiais para a sala de recursos multifuncionais;

VIII – Sugerir a contratação de profissionais especializados para atuarem junto aos discentes com necessidades especiais, possibilitando a estruturação dos núcleos de acessibilidade;

IX – Fazer cumprir a organização curricular diferenciada, bem como a adequação de métodos, técnicas, recursos educativos e demais especificidades pedagógicas que se fizerem necessárias;

X – Incentivar projetos de pesquisa e projetos de extensão na área da educação inclusiva.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por Núcleo de Acessibilidade aquele composto por profissionais, não necessariamente que compõem o NAPNE, que auxiliarão diretamente os discentes com necessidades especiais.

2. Das Vagas

2.1. Serão 3 (três) vagas de titulares, sendo: 1 (uma) vaga para docente e 2 (duas) vagas para discentes; e 8 (oito) vagas de suplência, sendo: 2 (duas) vagas para técnicos administrativos, 2 (duas) vagas para docentes, 2 (duas) vagas para familiares de alunos e 2 (duas) vagas para discentes.

3. Das Inscrições

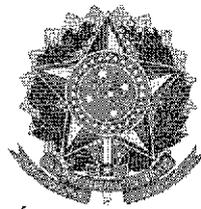
3.1. A inscrição dos candidatos às vagas dar-se-á no período de 10 de setembro a 12 de setembro de 2018.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas através de e-mail enviado ao Setor de Assistência ao Educando (sae.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br), manifestando o interesse em ser candidato.

4. Dos requisitos para candidatura

4.1. Podem se candidatar às vagas docentes, discentes, técnicos administrativos e familiares de alunos.

4.2. Será garantida a representação de todos os seguimentos na composição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

4.3. Caso não haja candidatos, a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão designará a composição.

5. Da eleição

5.1. A eleição será feita de 14 de setembro de 2018 a 18 de setembro através de formulário eletrônico de votação que será divulgado a todos os seguimentos pelo site e e-mail institucionais.

5.2. Cada eleitor terá direito a apenas um voto para cada seguimento candidatado.

5.3. Serão considerados eleitos os candidatos de maior votação e suplentes os que se classificarem logo a seguir aos mais votados no quadro de apuração, em cada um dos seguimentos.

5.4. Em caso de empate na eleição, será eleito aquele que tiver maior idade.

6. Da divulgação

A Comissão Eleitoral Local fica responsável pelas atividades e cronograma estabelecidos a seguir:

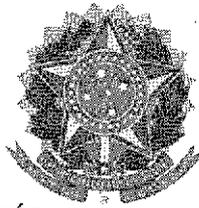
Data	Evento	Método de Divulgação/Local
10/09/2018	Publicação do edital	Site e e-mail institucional
10/09/2018 a 12/09/2018	Inscrição dos candidatos	E-mail SAE sae.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br
13/09/2018	Relação candidatos inscritos	Site e e-mail institucional
14/09/2018 a 18/09/2018	Eleição por meio de formulário eletrônico	Site e e-mail institucional
19/09/2018	Publicação dos resultados	Site e e-mail institucional

7. Do resultado

7.1. O resultado final será publicado nos painéis de divulgação localizados no IFSULDEMINAS – *Campus* Pouso Alegre e no site institucional do Campus no dia 19 de setembro de 2018.

7.2. A eleição será referendada por portaria pelo Direção-Geral do *Campus* Pouso Alegre. O mandato dos membros do NAPNE terá duração de 02 (dois) anos, passível de reeleição.

8. Das disposições gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POUSO ALEGRE

8.1. A Comissão Eleitoral Local designada acompanhará todo o processo eleitoral, dando publicidade ao mesmo, efetuando inscrição e divulgação dos candidatos, realizando o acompanhamento da votação e a divulgação dos resultados parciais e final.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe multidisciplinar do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será disponibilizado no site e e-mail institucionais.

Pouso Alegre, 06 de setembro de 2018.

Mariana Felicetti Rezende
Diretora-Geral
IFSULDEMINAS/CAMPUS POUSO ALEGRE
SIAPE 1720555
Portaria nº 1.304 de 14/08/2018